



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 70/2022

CONTRATO Nº: 473/2022

OBJETO: Locação do imóvel de IONE ESTHER YASBICK, localizado na Rua Dom Fernando Tadey, nº 484, Centro. Objetivando funcionamento do Centro Pediátrico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: IONE ESTHER YASBICK

VALOR: R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 17 de julho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nºs:

0910.1030100142.070 3.3.90.36.00 FR- 494 CÓD. REDUZIDO - 5039

Jacarezinho, PR, 20 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 34/2024

Processo 34/2024

INEXIGIBILIDADE 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.949.769/0001-89, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.780,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

José Izaías Gomes - "ZOLA"

Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 22/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 143/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.043 3.3.90.33.00 FR- 3138 CÓD. REDUZIDO - 4165

Jacarezinho, 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20//2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Sessão de Terapia Ocupacional pelo Método ABA Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 - FR 3303 CÓD REDUZIDO 5141.

Jacarezinho, PR, 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs: 191/2024, 192/2024, 193/2024, 194/2024, 195/2024, 196/2024, 197/2024, 198/2024, 199/2024, 200/2024, 201/2024, 202/2024, 203/2024, 204/2024, 205/2024, 206/2024 e 207/2024.

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MZZ - COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FRANCISCO ALINGERI JUNIOR 00367348969, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, SISPACK MEDICAL LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA E BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR - 350 Cód. Reduzido 5139

0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR - 350 Cód. Reduzido 5140

Jacarezinho, 03 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2024

CONTRATO Nº: 235/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de PINTURA DA QUADRA E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO - Centro da Juventude.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: VITAL COMPANY LTDA

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.757,33 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1030.0824300236.007 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. Reduzido 4600.

Jacarezinho, 03 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9937/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo SEC, Carla Cristiane Garcia Gomes Silva, a contar de 04 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9938/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Carla Luciani Aparecida Andrade, a contar de 04 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9939/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo SEC, **Carla Luciani Aparecida Andrade**, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4470/2024

(Projeto de Lei do Executivo 30/2024)

LEI Nº 4.470/2024 de 04 de julho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de imóveis sem afetação pública que integram o Patrimônio Público Municipal.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis pertencentes a este Município, sendo todas as matrículas registradas no Registro Geral do Serviço de Imóveis desta Comarca, conforme a seguir:

I – Lote 01: Matrícula 7.685, Folha 01, Livro 2, situado na Rodovia BR-153 nos Km 8 e 9, com área de 2 alqueires paulistas, Cadastro Municipal 03.1.001.0220.001;

II – Lote 02: Matrícula 7.999, Folha 01, Livro 2, situado na Rodovia BR-153, com área de 2 alqueires paulistas, Cadastro Municipal 03.1.001.0470.001.

Art. 2º As alienações dos imóveis acima referidos serão feitas através de licitação, em obediência às normas gerais da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º No processo licitatório, serão fixados os valores mínimos para cada imóvel, em conformidade com as avaliações médias elaboradas previamente por três imobiliárias, como segue:

I – Lote 01: valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

II – Lote 02: valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

§ 2º O preço efetivamente alcançado na alienação de cada imóvel poderá ser pago em até 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 3º Eventuais despesas cartorárias ficarão a cargo do comprador.

Art. 3º Os imóveis objeto destas alienações deverão ter seu uso em conformidade com a Lei Complementar 93, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Todos os imóveis descritos nesta legislação são bens dominiais do Município de Jacarezinho/PR e não estão afetados a qualquer finalidade pública.

Art. 5º Os recursos adquiridos com as alienações dos imóveis em questão serão depositados em conta específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 33/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical referente a apresentação do Show Musical do grupo KAMISA 10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: K 10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 3000 COD. REDUZIDO 3886.

Jacarezinho, 03 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia, para o fundo municipal de saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 - FR 3303 CÓD REDUZIDO 5141.

Jacarezinho, 03 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2024

PROCESSO: SINTURS - 2024/05/0387

OBJETO: Contratação da empresa SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, referente a apresentação artística da “BANDA JAIR SUPERCAP SHOW”, que será realizado no dia 13 de julho de 2024, no Centro de Eventos de Jacarezinho na 29ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

EMPRESA: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a referido Dispensa, bem como encaminho o processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9935/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|------------|
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1210.0412200252.242 | |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente. | |
| 3.3.90.39.00 | 5157 | | 200.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 200.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:
Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522 | Recuperação Tributária - Compensação INSS | 200.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/08/2024.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| OOW5G08 | 116100T001730598 | 26/06/2024 | 54870 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9936/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.695,79 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| UNIDADE | 1110 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 1110.0412200242.111 | |
| 3.3.90.39.00 | 3424 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores. | 16.695,79 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 16.695,79 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|------------------------------|-----------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 16.695,79 |
| TOTAL | | 16.695,79 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4471/2024

(Projeto de Lei do Executivo 31/2024)

LEI Nº 4.471/2024 de 04 de julho de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.416, de 19 de dezembro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2024 – Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 0200 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | |
| UNIDADE | 0210 | Gabinete do Prefeito | |
| DOTAÇÃO | | 0210.0515300032.007 | |
| 3.3.90.39.00 | 86 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 37.000,00 |
| ÓRGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412300071.011 | |
| 4.4.90.52.00 | 382 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 15.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0610.2884300000.016 | |
| 3.2.90.21.00 | 506 | Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 100.000,00 |
| 4.6.90.71.00 | 508 | Principal da Dívida Contratual Resgatado - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 220.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 372.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES | | | |
|--------------------|------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| UNIDADE | 0510 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0510.9999900190.010 | |
| 9.9.99.99.00 | 381 | Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente | 152.000,00 |
| ÓRGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412300072.023 | |
| 3.3.90.39.00 | 424 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0610.2884300000.003 | |
| 4.6.90.91.00 | 504 | Sentenças Judiciais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 200.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | | | 372.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4472/2024

(Projeto de Lei do Executivo 32/2024)

LEI Nº 4.472/2024
de 04 de julho de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.416, de 19 de dezembro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2024 – Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|-----------|
| ÓRGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 1010 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 1010.0812200202.283 | |
| 3.3.90.39.00 | 4001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 12.763,62 |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| DOTAÇÃO | | 1020.0824300236.024 | |
| 3.3.50.85.00 | 4447 | Contrato de Gestão – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 69.236,38 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 82.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|---|-----------|
| ÓRGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal Assistência Social | |
| DOTAÇÃO | | 1020.0824400212.106 | |
| 3.3.50.43.00 | 2507 | Subvenções Sociais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 82.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 82.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4473/2024

(Projeto de Lei do Executivo 33/2024)

LEI Nº 4.473/2024
de 04 de julho de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.416, de 19 de dezembro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2024 – Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------|
| ÓRGÃO | 0200 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | |
| UNIDADE | 0210 | Gabinete do Prefeito | |
| DOTAÇÃO | | 0210.0412200022.003 | |
| 3.1.90.11.00 | 23 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 135.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 26 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| ÓRGÃO | 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| UNIDADE | 0310 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0310.0413100292.009 | |
| 3.1.90.11.00 | 180 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 70.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 195 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 15.000,00 |
| ÓRGÃO | 0400 | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | |
| UNIDADE | 0410 | Gabinete do Procurador | |
| DOTAÇÃO | | 0410.0206200052.012 | |
| 3.1.90.11.00 | 262 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 220.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 276 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 35.000,00 |
| ÓRGÃO | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| UNIDADE | 0510 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0510.0412100062.017 | |
| 3.1.90.11.00 | 341 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 355 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 10.000,00 |
| ÓRGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412300072.021 | |
| 3.1.90.11.00 | 389 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0412200082.027 | |
| 3.1.90.11.00 | 536 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 60.000,00 |
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0427100082.036 | |
| 3.1.90.01.00 | 678 | Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 12.000,00 |
| 3.1.90.03.00 | 681 | Pensões RPPS do Militar – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 5.000,00 |
| ÓRGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1212200092.037 | |
| 3.1.90.11.00 | 709 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 120.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

| | | | |
|------------------|------|--|---------------------|
| 3.1.90.13.00 | 759 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| UNIDADE | 0830 | Departamento de Cultura | |
| DOTAÇÃO | | 0830.1339200102.059 | |
| 3.1.90.11.00 | 1357 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1368 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 10.000,00 |
| UNIDADE | 0840 | Departamento de Esportes | |
| DOTAÇÃO | | 0840.2781300112.062 | |
| 3.1.90.11.00 | 1410 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1422 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| ÓRGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030100142.069 | |
| 3.1.90.11.00 | 1605 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1619 | Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 100.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | 1624 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 20.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030100142.073 | |
| 3.1.90.04.00 | 1686 | Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 300.000,00 |
| ÓRGÃO | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| UNIDADE | 1110 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 1110.0412200242.109 | |
| 3.1.90.11.00 | 2600 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 2614 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| ÓRGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 1310.0412200262.122 | |
| 3.1.90.11.00 | 2955 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 2969 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 45.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.552.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES | | | |
|--------------------|------|--|---------------------|
| ÓRGÃO | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| UNIDADE | 0510 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0510.9999900190.010 | |
| 9.9.99.99.00 | 381 | Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente | 962.000,00 |
| ÓRGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1236500092.046 | |
| 3.1.90.11.00 | 1112 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1134 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 50.000,00 |
| ÓRGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030500172.088 | |
| 3.1.90.11.00 | 2070 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 340.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 2084 | Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 100.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | | | 1.552.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JACAREZINHO - PR

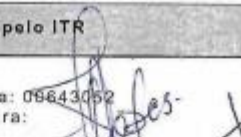
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 03 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| VIVALDO APARECIDO MANTOAN | 670.XXX.XXX-00 | 7629/00002/2024 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|--|
| Nome: JOSÉ MÁRCIO LOPES Cargo: SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS / 97062024 | Matrícula: 09643052 Assinatura:  |

Data de afixação: 03/07/2024

Data de desafixação: 18/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2954 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9940/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0412200082.032 | |
| 3.3.90.39.00 | 663 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 20.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 20.500,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|-------------------------|------|---|------------------|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0412200082.032 | |
| 3.3.90.30.00 | 646 | Material de Consumo - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 20.500,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 20.500,00 |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal